

# **TERMO DE REFERÊNCIA MEMORIAL DESCRITIVO**

**Processo Administrativo nº 53**

**GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO  
DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU APLICATIVO  
PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

**CRICIÚMA, FEVEREIRO DE 2026**

## TERMO DE REFERÊNCIA OU MEMORIAL DESCRITIVO

### INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa disciplinar a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais ou aplicativo, através de rede de estabelecimentos credenciados no município de Criciúma para fornecimento de combustíveis da frota de veículos/equipamentos que compõem à frota do Município de Criciúma, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S)

#### 1.1 Serviços a serem prestados

Gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais ou aplicativo, através de rede de estabelecimentos credenciados no município de Criciúma para fornecimento de combustíveis tipo **GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ARLA 32** da frota de veículos/equipamentos.

#### 1.2 Das obrigações da contrata

1.2.1 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço, objeto deste Termo de Referência;

1.2.2 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

1.2.3 Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

1.2.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE;

1.2.5. Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

1.2.6 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no Termo de Referência;

1.2.7 Credenciar postos de combustível, sempre que houver interesse do CONTRATANTE, independentemente da bandeira, nas localidades e percursos previstos pela contratada;

1.2.8 Garantir que todo o combustível registrado pela bomba foi realmente abastecido no veículo indicado;

1.2.9 Garantir que os veículos, cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual está autorizado;

1.2.10 Garantir que não possa ser abastecido os veículos que não estejam cadastrados na frota da CONTRATANTE, sem a devida autorização do gestor do contrato, tendo em vista os veículos que possam estar à disposição da CONTRATANTE;

1.2.11 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;

1.2.12 Fornecer sistema de gerenciamento eletrônico com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais da CONTRATANTE (Linux – Ubuntu-Windows), para permitir a importação de dados.

1.2.13 O sistema da CONTRATADA deverá emitir, no estabelecimento credenciado, comprovante da transação (slip) contendo as seguintes informações:

*1.2.13.1 Quando do Abastecimento: identificação do estabelecimento (nome e endereço); identificação do veículo (placa e modelo); identificação do condutor (nome e matrícula); odômetro do veículo no momento do abastecimento; tipo de combustível; data e hora da transação; quantidade de litros; e valor da operação;*

*1.2.13.2 Adotar sistema de segurança que vincule o cartão ao veículo, de forma que impeça o abastecimento de outros veículos, que não sejam autorizados pela CONTRATANTE, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos de veículos;*

*1.2.13.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços a CONTRATADA;*

*1.2.13.4 Responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, emissão de cartões, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a softwares e outras, todos cobertos pela taxa de administração;*

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que os atualmente a frota Municipal de Criciúma é composta por mais de 120 (cento e vinte) veículos a combustão de gasolina e 130 veículos e equipamentos a combustão de diesel, os quais estão em constante deslocamento para realização de atividades ligadas a distribuição de materiais, medicamentos e alimentos, transporte de servidores, estudantes e pacientes, maquinários de obras para infraestrutura e demais atividades que necessitam de transporte para sua execução.

### **Modernização e Eficiência Administrativa:**

A continuidade do uso de um sistema eletrônico de gerenciamento de combustível, seja por meio de cartões magnéticos ou aplicativo, visa modernizar cada dia mais a gestão do abastecimento de veículos e equipamentos, proporcionando maior controle sobre o consumo de combustível, o que resulta em uma administração mais eficiente e transparente.

### **Controle Rigoroso e Redução de Desperdícios:**

A adoção de tecnologia permite o controle em tempo real sobre o abastecimento, evitando o uso indevido e promovendo a rastreabilidade das despesas. Além disso, contribui para a identificação de possíveis falhas ou fraudes no processo, evitando desperdícios e garantindo o cumprimento das normas estabelecidas pela administração pública.

### **Facilidade e Agilidade no Processo de Abastecimento:**

O sistema de gerenciamento eletrônico proporciona mais agilidade e comodidade na hora do abastecimento, permitindo que os motoristas realizem o procedimento de forma rápida e sem a necessidade de manuseio de dinheiro ou outra forma de pagamento manual. A integração com o sistema de gestão do órgão público facilita o processo de controle e registro das operações.

### **Atendimento às Necessidades Operacionais:**

O gerenciamento eletrônico com o uso de cartões ou aplicativo visa atender de forma eficiente as necessidades operacionais do órgão público, garantindo que o processo de abastecimento seja feito de maneira organizada, com a devida fiscalização e controle, evitando contratempos e melhorando a logística e gestão de recursos.

**A utilização do ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo)** é indispensável para o correto funcionamento dos veículos a diesel equipados com sistema de pós-tratamento de gases do tipo SCR (Redução Catalítica Seletiva), tecnologia adotada nos veículos que atendem às normas de emissões do PROCONVE P7 (equivalente ao Euro 5) e superiores.

O ARLA 32 atua na redução dos óxidos de nitrogênio (NOx) emitidos pelos motores a diesel, convertendo esses gases poluentes em nitrogênio e vapor d'água, substâncias menos nocivas ao meio ambiente e à saúde pública. Dessa forma, seu uso contribui diretamente para a diminuição da poluição atmosférica e para o atendimento às legislações ambientais vigentes.

Ressalta-se que a utilização do ARLA 32 é **obrigatória por determinação legal** para os veículos equipados com tecnologia SCR. A não utilização ou o uso inadequado do produto pode ocasionar falhas no sistema do veículo, perda de potência, aumento do consumo de combustível, danos ao catalisador e até a impossibilidade de funcionamento do motor, gerando prejuízos operacionais e financeiros à Administração Pública.

Além disso, o uso regular do ARLA 32 contribui para a **preservação do patrimônio público**, ao garantir o pleno funcionamento dos veículos da frota municipal, evitando manutenções corretivas onerosas, paralisações de veículos essenciais às atividades operacionais e impactos negativos na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a licitação para contratação de um sistema de **gerenciamento eletrônico com uso de cartões magnéticos ou aplicativo para fornecimento de combustível** se justifica pela busca de maior controle, transparência, economia e eficiência na gestão pública. A continuidade na modernização do processo de abastecimento se alinha aos princípios da administração pública e atende às necessidades operacionais do órgão,

garantindo a boa aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais vigentes.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A melhor solução para o Município de Criciúma é a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais ou aplicativo para o abastecimento dos seus veículos e equipamentos a combustão.

### 4 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de tal objeto visamos suprir a necessidade de um controle mais efetivo dos custos e consumo de combustível, minimizando também os custos com manutenção e custos com funcionários.

### 5 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será encargo da Diretoria de Patrimônio, sob fiscalização do servidor Alan Nunes Cardoso - Matrícula: 56520.

### 6 - QUANTIDADE

	COMBUSTÍVEL - GASOLINA	
	LITROS MENSAL	LITROS ANUAL
FROTA	7.166,67	86000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	458,33	5500,00
SECRETARIA DE SAÚDE	6.713,33	80560,00
SECRETARIA DE ASS. SOCIAL	658,33	7900,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	658,33	7900,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA	329,17	3950,00
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	987,50	11850,00
DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSP.	1.514,17	18170,00
<b>TOTAL</b>	<b>18485,83</b>	<b>221830</b>

	<b>COMBUSTÍVEL – DIESEL S10</b>	
	<b>LITROS MENSAL</b>	<b>LITROS ANUAL</b>
FROTA	44000	528000
COSIP	2800	33600
AGRICULTURA	3000	36000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7093,74	85124,95
SECRETARIA DE SAÚDE	8000	96000
SECRETARIA DE ASS. SOCIAL	600	7200
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	2100	25200
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA	300	3600
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	1600	19200
DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSP.	1200	14400
<b>TOTAL</b>	<b>70600</b>	<b>848324,95</b>

	<b>ARLA 32</b>	
	<b>LITROS MENSAL</b>	<b>LITROS ANUAL</b>
FROTA	200	2400
COSIP	100	1200
AGRICULTURA	100	1200
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100	1200
SECRETARIA DE SAÚDE	200	2400
SECRETARIA DE ASS. SOCIAL	50	600
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	200	2400
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA	50	600
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	50	600
DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSP.	50	600
<b>TOTAL</b>	<b>1100</b>	<b>13200</b>

## **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O percentual da Taxa de Serviço de Gerenciamento será fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato.

Para os combustíveis será considerado o preço de varejo (preço de bomba), na condição de pagamento à vista.

Os pagamentos serão efetuados após a realização do(s) serviço(s), mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela

CONTRATANTE, conforme 30 dias após a emissão da nota fiscal.

## **7.1 DOS PREÇOS E CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 Estimativa de consumo anual.

7.2 O valor da taxa de administração não será repactuado.

7.3 A frota de veículos da CONTRATANTE poderá sofrer acréscimo ou diminuição, acarretando alteração no consumo dos produtos, não podendo, todavia, onerar os valores ofertados.

7.4 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, representado pela **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** (podendo a mesma ser 0 ou negativa).

7.5 A proposta de preços referente à execução do objeto deve englobar todas as despesas referentes à execução do objeto do contrato, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas e insumos que incidam ou venham a incidir sobre os itens objeto desta licitação.

## **8 – PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO**

8.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da assinatura do contrato, podendo ser renovado.

8.2 O contrato poderá ser prorrogado ou aditado, conforme a lei de licitações e contratos administrativos.

8.3 Ao término ou rescisão antecipada do contrato, a contratada deverá disponibilizar todos os dados de processos e usuários para o município. Os dados deverão ser disponibilizados acompanhado de manual e/ou dicionário de dados em mídia física e/ou digital.

## 9 – LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Em todo o Estado de Santa Catarina conforme a necessidade do Município de Criciúma.

## 10 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria-Geral, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO/REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO/REQUISITANTE
<hr/> ALAN NUNES CARDOSO Matrícula: 56520	<hr/> ROGER SORATTO DE SOUZA Matrícula: 66.362
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	
<hr/> JOÃO BATISTA BELLOLI	

CRICIÚMA, FEVEREIRO DE 2026